



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE ASCURRA

Municípios que compõe a comarca: Apiúna, Ascurra e Rodeio

CNPJ: 06.261.684/0001-61 - OFICIAL TITULAR: ALBERTO MOSER

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula numero 7.959, datada de 09/01/2018, conforme imagem abaixo:

MATRÍCULA: 7959

09 de Janeiro de 2018

CNM: 104752.2.0007959-19 **7959**

IMÓVEL: Um terreno urbano, designado **Lote 5**, localizado no lado ímpar da Rodovia Estadual SC-477 (Timbó - Benedito Novo), Km 182 + 859,96 metros, Bairro dos Lagos, no município de Rodeio, desta Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina, contendo a **área de 19.681,52m² (dezenove mil, seiscentos e oitenta e um metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias**, com as seguintes especificações e confrontações: Inicia-se esta descrição no marco M1, vértice da linha da frente com o lado esquerdo do imóvel, localizado no lado ímpar da Rodovia Estadual SC-477 (Timbó - Benedito Novo), Km 182 + 859,96 metros, segue em linha sinuosa e com ângulo interno de 93°28'21" e distância de 107,44 metros confrontando com o lado ímpar da Rodovia Estadual SC-477 (Timbó - Benedito Novo), até o marco M2, sendo esta a **FRENTE**; deste ponto segue defletindo à direita em linha reta com ângulo interno de 70°2'58" distância de 256,11 metros, confrontando com terras do lote 06 de propriedade de Eroidina Maria Parker Rosenbrock (Mat. 7960, deste Ofício), até o marco M3, sendo este o **LADO DIREITO**; deste ponto segue defletindo à direita em linha sinuosa com ângulo interno de 41°26'35" e distância de 194,88 metros, confrontando com a margem esquerda do Rio Benedito Novo, até o marco M4, sendo este os **FUNDOS**; deste ponto segue defletindo à direita em linha reta com ângulo interno de 103°15'39" e distância de 91,22 metros, confrontando com terras do lote 04 de propriedade de Eroidina Maria Parker Rosenbrock (Mat. 7958, deste Ofício) até o marco M1, início desta descrição, sendo este o **LADO ESQUERDO**, fechando a poligonal em 649,65 metros.

PROPRIETÁRIA: EROLDINA MARIA PARKER ROSENBROCK, nascida em 20/04/1954, do lar, portadora da Céd. de Id. nº 1.042.039-8-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 311.586.419-15, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **JOSÉ REINOLDO ROSENBROCK**, nascido em 11/06/1939, jornalista aposentado, portador da Céd. de Id. nº 1.574.410-8-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 030.221.459-34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Henrique Ewald, nº 725, Bairro dos Lagos, no município de Rodeio/SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro Anterior R-2-7747, Livro 02, de 09/01/2018, deste Ofício.

Protocolo: nº 22887, de 09/01/2018. Selo de fiscalização: EXS95157-7077.

O Registrador, Alberto Moser:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
COMARCA DE ASCURRA - S. CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS

AV.1-7959 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP. Averba-se, que o imóvel objeto da presente matrícula, acha-se gravado na linha dos fundos com uma faixa de terras com 50.00 metros de largura, a partir do Rio Benedito Novo, totalizando a área de 9.053,75m², em **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP**, considerada área consolidada. (Cof. Lei 12.651, de 25/05/2012, Art. 61-A, § 2º). Dou fé. Ascurra, 09 de janeiro de 2018. Emolumentos: Nihil. O Registrador, Alberto Moser:

R.2-7959 - Protocolo nº 22997, de 06/02/2018. **COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA.** Pela Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, lavrada em 02 de fevereiro de 2018, as folhas 200 à 204 do Livro nº 094, no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos deste município e Comarca de Ascurra, a proprietária, **EROLDINA MARIA PARKER ROSENBROCK**, já qualificada, vendeu o imóvel objeto da

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27Z2T-KHWM-T-SNA6V-SXBY8>



ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE ASCURRA

Municípios que compõe a comarca: Apiúna, Ascurra e Rodeio

CNPJ: 06.261.684/0001-61 - OFICIAL TITULAR: ALBERTO MOSER

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27Z2T-KHWM-T-SNA6V-SXBY8>

presente matrícula, para **GILBERTO MARCOS DO ESPIRITO SANTO**, nascido em 19/02/1970, empresário, portador da Céd. de Id. nº 4.605.866-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 570.004.410-20, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado no Livro 03, sob nº 3.280 do Registro de Imóveis da Comarca de São Martinho/RS, com **CELDIA INES DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO**, nascida em 06/01/1971, empresária, portadora da Céd. de Id. nº 5.053.356-8-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 881.095.850-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Atalanta, nº 175, Bairro Pomeranos, na cidade de Timbó/SC., pelo valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **CLÁUSULA RESOLUTIVA.** O valor da venda, R\$150.000,00, será pago da seguinte forma: **I)** uma (01) parcela no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), já integralmente recebidos do outorgado comprador, em moeda corrente nacional, motivo por que lhe é dada plena quitação; **II)** doze (12) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada uma, totalizando R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo a primeira parcela com vencimento no dia 10/02/2018 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a última parcela com vencimento no dia 10/01/2019. As parcelas acima descritas serão representadas por doze (12) cheques, sendo o primeiro, com vencimento no dia 10/02/2018, cheque número 000117; o segundo, com vencimento no dia 10/03/2018, cheque de número 000118; o terceiro, com vencimento no dia 10/04/2018, cheque de número 000119; o quarto, com vencimento no dia 10/05/2018, cheque de número 000120; o quinto, com vencimento no dia 10/06/2018, cheque de número 000121; o sexto, com vencimento no dia 10/07/2018, cheque de número 000122; o sétimo, com vencimento no dia 10/08/2018, cheque de número de número 000123; o oitavo, com vencimento no dia 10/09/2018, cheque de número 000124; o nono, com vencimento no dia 10/10/2018, cheque de número 000125, o décimo, com vencimento no dia 10/11/2018, cheque de número 000126, o décimo primeiro, com vencimento no dia 10/12/2018, cheque de número 000228 e, o décimo segundo, com vencimento no dia 10/01/2019, cheque de número 000229, todos do banco nº 085, Agência nº 0101, conta nº 397235-6, da Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí- Viacredi, de titularidade de GC Brasil Indústria Química Ltda- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.040.093/0001-20. **Que o descumprimento do pagamento acima acordado acarretará a resolução do contrato, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil, tendo a outorgante vendedora pleno direito de optar pelo desfazimento do negócio ou pela execução da dívida.** Assinou a escritura como anuente, **JOSÉ REINOLDO ROSENBROCK**, CPF nº 030.221.459-34, de resto já qualificado. Consta da própria escritura que foram apresentados os documentos de que trata a Lei Federal nº 7.433, de 18/12/85 e Decreto nº 93.240, de 09/09/86, o pagamento do ITBI, recolhimento do FRJ e Hash referente consulta à Central de Indisponibilidade. Foi realizada Consulta à Central de Indisponibilidade. **SERÁ EMITIDA A DOI no prazo regulamentar.** Dou fé. Ascurra, 16 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R\$1.208,31, Selo: R\$1,90. Total: R\$1.210,21. Selo de fiscalização: EXS96074-OMTX. O Registrador, Alberto Moser:

AV.3-7959 - Protocolo nº 22998, de 06/02/2018. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.** À requerimento do proprietário, Gilberto Marcos do Espírito Santo, e prova arquivados neste Serviço Registral, averba-se, que o terreno da presente matrícula acha-se cadastrado no Setor de Tributos do Município de Rodeio, com a Inscrição Imobiliária nº 01.09.003.1030.





ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE ASCURRA

Municípios que compõe a comarca: Apiúna, Ascurra e Rodeio

CNPJ: 06.261.684/0001-61 - OFICIAL TITULAR: ALBERTO MOSER

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 7959

Ficha 2

7959

Dou fé. Ascurra, 16 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R\$104,45, Selo: R\$1,90. Total: R\$106,35. Selo de fiscalização: EXS96075-OV74. O Registrador, Alberto Moser:

AV.4-7959 - Protocolo nº 26981, de 18/08/2020. **CANCELAMENTO CLÁUSULA RESOLUTIVA.** À vista de requerimento do proprietário Gilberto Marcos do Espírito Santo, já qualificado, instruído com o termo de Quitação dada pelo inventariante do espólio de Erolina Maria Parker Rosenbrock, procedo esta averbação para constar a extinção da **Cláusula Resolutiva estabelecida na Escritura de Compra e Venda constante do R-2-7959 supra.** Dou fé. Ascurra, 20 de agosto de 2020. Emolumentos: R\$90,00, Selo: R\$2,80, Total: R\$92,80. Selo de fiscalização: FVN78659-XWT7. Escrevente Substituta, Giselle Carine Fronza Constante:

R.5-7959 - Protocolo nº 27453, de 04/11/2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pela Escritura Pública de Limite Rotativo de Crédito com Garantia Fidejussória e de Alienação Fiduciária de Imóvel, lavrada em 29 de outubro de 2020, as folhas 126 à 137v, do livro nº 256, no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do município e Comarca de Timbó/SC, em que figura como **DEVEDORA e FIDUCIANTE/COOPERADA, GC BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 13.040.093/0001-20, com sede à Rua Atalanta, nº 175, Bairro Pomeranos, na cidade de Timbó/SC, devidamente representada, se verifica que, os proprietários, na qualidade de **INTERVENIENTES GARANTIDORES, GILBERTO MARCOS DO ESPIRITO SANTO,** filho de Valmor Fernandes do Espírito Santo e Irma Maria do Espírito Santo e sua mulher **CELDIA INES DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO,** filha de Ervidio Fortunato dos Santos e Valmiria Camilo dos Santos, costureira, endereço eletrônico: gilbertoespirito@gmail.com, de resto acima qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE em garantia, o imóvel objeto da presente matrícula,** nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, abrangendo todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, à Credora Fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ - VIACREDI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.639.451/0001-38, com sede à Rua Hermann Hering, nº 1.125, Bairro Bom Retiro, na cidade de Blumenau/SC, com endereço eletrônico: garantias@viacredi.coop.br, mediante as cláusulas e condições seguintes: A Credora Fiduciária, concedeu a Cooperada, um limite rotativo de crédito até o valor limite global de **R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais),** doravante denominado LIMITE DE CRÉDITO, que poderá ser utilizado nas seguintes modalidades de Operações Financeiras Derivadas, a saber: I) Contratos de Desconto de Títulos de Crédito até o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais); II) Contratos de Desconto de Cheques até o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); III) Operações de Crédito vinculadas à contratos de empréstimo/financiamentos/Cédulas de Crédito Bancário no montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Da Forma de Pagamento das Operações de Crédito - A cooperada se compromete a manter em sua conta corrente 397235-6, saldo credor suficiente para possibilitar o pagamento de todas as obrigações das operações financeiras derivadas contraídas e vinculadas à presente escritura pública. Do Prazo do Contrato- O prazo da presente escritura pública e do limite de crédito rotativo é de 120 (cento e vinte) meses. A presente transferência se dá em caráter resolúvel e será cancelada mediante o

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27Z2T-KHWM-T-SNA6V-SXBY8>



ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE ASCURRA

Municípios que compõe a comarca: Apiúna, Ascurra e Rodeio

CNPJ: 06.261.684/0001-61 - OFICIAL TITULAR: ALBERTO MOSER

Valide aqui
este documento

adimplemento das obrigações pela devedora ou se consolidará a favor da credora em caso de inadimplemento daquela. Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, as partes avaliam o imóvel objeto da presente alienação fiduciária em R\$1.255.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Além de outras cláusulas e condições constantes da própria escritura. Dou fé. Ascurra, em 30 de novembro de 2020. Emolumentos: R\$1.602,00, Selo: R\$2,80, Total: R\$1.604,80. Selo de fiscalização: FYN44467-9AIN. Escrevente Substituta, Giselle Carine Fronza Constante: Giselle R. Fronza Constante

AV.6-7959 - Protocolo nº 33392, de 16/08/2023. **CANCELAMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo Instrumento Particular de Abertura de Limite Rotativo de Crédito com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e garantia Adicional Fidejussória, com efeito de Escritura Pública N. 06.848.277, assinado em 11 de agosto de 2023, na cidade de Blumenau/SC, averba-se que fica cancelada e sem mais nenhum efeito a Alienação Fiduciária constante do **R-5-7959** supra. Dou fé. Ascurra, 31 de agosto de 2023. Emolumentos: R\$108,82. FRJ: R\$24,73 (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEME/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$2,18. Total: R\$135,73. Selo de fiscalização: GVB01562-3VOW. O Registrador, Alberto Moser: Alberto Moser

R.7-7959 - Protocolo nº 33392, de 16/08/2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo mesmo Instrumento Particular referido na AV-6-7959 supra, em que figura como **COOPERADOR/DEVEDOR, GC BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob nº 13.040.093/0001-20, com sede na Rodovia SC 477, nº 855, Galpão, Bairro Dos Lagos, no município de Rodeio/SC, devidamente representada, se verifica que os proprietários, na qualidade de **INTERVENIENTES GARANTIDORES FIDUCIANTES, GILBERTO MARCOS DO ESPIRITO SANTO** e sua mulher **CELDIA INES DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO**, acima qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE em garantia, o imóvel objeto da presente matrícula**, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, abrangendo todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, à Credora Fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ - VIACREDI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.639.451/0001-38, com sede à Rua Hermann Hering, nº 1.125, Bairro Bom Retiro, na cidade de Blumenau/SC, com endereço eletrônico: garantias@viacredi.coop.br, mediante as cláusulas e condições seguintes: A Credora Fiduciária, concedeu a Cooperada, um limite rotativo de crédito até o valor limite global de **R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, doravante denominado LIMITE DE CRÉDITO, que poderá ser utilizado nas seguintes modalidades de Operações Financeiras Derivadas, a saber: I) Contratos de Desconto de Títulos de Crédito; II) Contratos de Desconto de Cheques; III) Operações de Crédito vinculadas à contratos de empréstimo/financiamentos/Cédulas de Crédito Bancário; IV) Outras modalidades de operações de crédito não expressamente nominadas na presente cláusula. Da Forma de Pagamento das Operações de Crédito - A cooperada se compromete a manter em sua conta corrente 397235-6, saldo credor suficiente para possibilitar o pagamento de todas as obrigações das operações financeiras derivadas contraídas e vinculadas ao presente instrumento particular. Do Prazo do Contrato- O prazo da presente escritura pública e do

Continua no folio 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27Z2T-KHWM-T-SNA6V-SXBY8>



ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE ASCURRA

Municípios que compõe a comarca: Apiúna, Ascurra e Rodeio

CNPJ: 06.261.684/0001-61 - OFICIAL TITULAR: ALBERTO MOSER

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 7959

Ficha 3

CNM:104752.2.0007959-19

limite de crédito rotativo é de 120 (cento e vinte) meses. A presente transferência se dá em caráter resolúvel e será cancelada mediante o adimplemento das obrigações pela devedora ou se consolidará a favor da credora em caso de inadimplemento daquela. Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, as partes avaliam o imóvel objeto da presente alienação fiduciária em R\$2.291.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil reais). Além de outras cláusulas e condições constantes da própria escritura. Referente os proprietários foi apresentada certidão atualizada de estado civil e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Dou fé. Ascurra, 31 de agosto de 2023. Emolumentos: R\$1.937,00. FRJ: R\$440,28 (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEME/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$38,74 Total: R\$2.416,02. Selo de fiscalização: GVB01563-0SU2. O Registrador, Alberto Moser:

AV-8 - Protocolo Nº 39.409 de 05 de maio de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. AVERBA-SE, nos termos do requerimento da Credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ - VIACREDI, sociedade cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ sob nº 82.639.451/0001-38, com endereço eletrônico garantias.bens@viacredi.coop.br, estabelecida à Rua Hermann Hering, nº 1125, Bairro Bom Retiro, na cidade de Blumenau/SC, devidamente representada, datado de 04 de maio de 2026, assinado na cidade de Blumenau/SC, e realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, sem a purgação da mora dentro do prazo legal pelos devedores, Celdia Inês dos Santos do Espírito Santo, inscrita no CPF nº 881.095.850-00, Suzani Dandara do Espírito Santo, (herdeira de Gilberto Marcos do Espírito Santo), inscrita no CPF nº 095.396.889-09 e Nickolas Larusso do Espírito Santo, (herdeiro de Gilberto Marcos do Espírito Santo), inscrito no CPF nº 102.360.739-58, conforme certidão de não purgação da mora, datada de 18 de março de 2026, guia de pagamento do ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula**, nos termos do art. 26, § 7º do mesmo diploma legal, em favor da Credora fiduciária e proprietária resolúvel, **COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ - VIACREDI**, acima qualificada. A Credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Valor venal do imóvel: R\$2.098.185,98 (dois milhões, noventa e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Foi recolhido o ITBI. SERÁ EMITIDA A DOI NO PRAZO REGULAMENTAR. Dou fé. Ascurra, 14 de maio de 2026. Emolumentos: R\$ 2.669,93. FRJ: R\$ 606,87 (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEME/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS R\$: 53,40. Total: R\$ 3.330,20. Selo de Fiscalização: HTH03595-DV2B. O Registrador, Alberto Moser:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27Z2T-KHWM-T-SNA6V-SXBY8>





ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE ASCURRA

Municípios que compõe a comarca: Apiúna, Ascurra e Rodeio

CNPJ: 06.261.684/0001-61 - OFICIAL TITULAR: ALBERTO MOSER

Valide aqui
este documento

O referido é verdade e dou fé. Ascurra-SC, 18 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente por ALBERTO MOSER (010.675.329-00)

Emolumentos:

Certidão de inteiro teor de Matrícula - Pós Registro

R\$ 0,00

ISS: R\$ 0,00

FRJ: R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEME/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

HTH03811-CI64

Confira os dados do ato em:

www.tisc.ius.br/selo

Validade: 30 dias

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27Z2T-KHWM-T-SNA6V-SXBY8>